

Lei nº 3.354, de 19 de fevereiro de 2014.

Altera disposições da Lei nº 1866/1998.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 70 da Lei nº 1.866 de 31/12/1998, alterada pela Lei nº 3.294/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70 – O valor do Padrão Referencial é fixado em R\$ 933,56 (novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 19 de fevereiro de 2014.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita

Registre-se e publique-se

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração

Rita de Cássia Oliveira Pogozelski  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude